

**DIRETORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
COMUNICADO Nº 024/2020-DG/MP, DE 18/03/2020****Prorroga o prazo de entrega do Inventário Anual com data base em 31/12/2019**

O **Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** o disposto no [Comunicado nº 20/2020-DG/MP](#), de 03 de março de 2020, publicado em 05 de março de 2020, referente à elaboração do Inventário Anual de Bens Patrimoniais da Instituição, com data base em 31.12.2019, para atualização de banco de dados específico;

**Considerando**, ainda, o contido na [Resolução nº 1197/2020-PGJ](#), de 16 de março de 2020, publicada em 17 de março de 2020, que estabelece normas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19), em especial o teletrabalho como forma preferencial de trabalho no MPSP;

**COMUNICA:**

1. Fica prorrogado para 30/04/2020 o prazo para encaminhamento, à Subárea de Administração Patrimonial, do Inventário Anual com data base em 31/12/2019. Nesse mesmo prazo, deverá ser encaminhado o arquivo digital da planilha padronizada do inventário, em arquivo excel (xlsx), para o e-mail: inventario@mpsp.mp.br, fazendo constar como assunto do e-mail: Inventario 2020 – Nome da Unidade.

2. No mesmo prazo indicado no item 1, as Promotorias de Justiça do Interior deverão entregar o inventário à respectiva Diretoria Regional, que providenciará a conferência e encaminhamento à Subárea de Administração Patrimonial, em expediente único. Caberá ainda as Promotorias de Justiça do Interior, conforme disposto no item 1, no mesmo prazo ali previsto, a obrigação de também enviar o arquivo digital da planilha padronizada do inventário, em arquivo excel (xlsx), diretamente para o e-mail: inventario@mpsp.mp.br, fazendo constar como assunto do e-mail: Inventario 2020 – Nome da Unidade.

**3** - Registre-se e Publique-se.

Diretoria Geral, 18 de março de 2020.

**Publicado em:** [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v. 130, n.54, p.62, de 19 de março de 2020.](#)